



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 429/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 15/10/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas unidades administrativas. R\$ 1.126.550,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

CÓPIA

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para manutenção de despesas com pessoal civil e obrigações patronais.

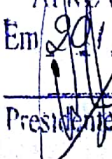
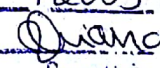
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, mantém o propósito da administração e utiliza recursos provenientes da eficiência da máquina no aumento das metas de arrecadação inicialmente previstas para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 20/ Outubro 12003
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PROJETO DE LEI Nº

Proposto Sob N.º 325
3 de 16 10/10/2003
Patricia Gomes

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.126.550,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.005-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00
04.122.0401.2.005-319013-10-Obrigações Patronais.....2.900,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....17.000,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.008-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00
04.122.0402.2.008-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....70.000,00
04.122.0402.2.008-319013-10-Obrigações Patronais.....18.000,00

Instalação e Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.037-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....23.000,00
06.181.0602.2.037-319013-10-Obrigações Patronais.....6.000,00

020401 – DIRETORIA DE PESSOAL

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.008-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00
04.122.0402.2.008-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00
04.122.0402.2.008-319013-10-Obrigações Patronais.....1.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0401.2.090-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00
04.122.0401.2.090-319013-10-Obrigações Patronais.....1.000,00

020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.092-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00
04.122.0402.2.092-319013-10-Obrigações Patronais.....2.000,00

020405 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.100-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....4.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0409.2.020-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 20/10/2003

Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.021-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	5.000,00
04.122.0409.2.021-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00

020502 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.103-319013-10-Obrigações Patronais.....	500,00
---	--------

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.105-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	22.000,00
04.122.0409.2.105-319013-10-Obrigações Patronais.....	5.000,00

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.107-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.000,00
04.122.0409.2.107-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	22.000,00
04.122.0409.2.107-319013-10-Obrigações Patronais.....	6.000,00

020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.109-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.500,00
04.122.0409.2.109-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	22.000,00
04.122.0409.2.109-319013-10-Obrigações Patronais.....	6.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Bens Públicos

04.452.0409.2.115-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	17.500,00
04.452.0409.2.115-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	40.000,00
04.452.0409.2.115-319013-10-Obrigações Patronais.....	8.000,00

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.0409.2.111-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	4.000,00
04.452.0409.2.111-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	75.000,00
04.452.0409.2.111-319013-10-Obrigações Patronais.....	20.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.512.0409.2.034-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	16.000,00
04.512.0409.2.034-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	22.000,00
04.512.0409.2.034-319013-10-Obrigações Patronais.....	6.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.123.0405.2.028-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3.000,00
--	----------

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.029-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00
04.123.0405.2.029-319013-10-Obrigações Patronais.....	2.500,00

020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade

04.123.0405.2.024-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.200,00
04.123.0405.2.024-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	6.000,00

020602 – DIRETORIA DE TESOURO

Manutenção das Atividades da Tesouraria

04.123.0405.2.026-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3.000,00
--	----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 20/ Outubro 12003
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

10.122.1000.2.048-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	3.000,00
10.122.1000.2.048-319013-10-Obrigações Patronais.....	2.600,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.049-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	11.000,00
10.122.1000.2.049-319013-10-Obrigações Patronais.....	2.100,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.051-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	61.000,00
10.122.1001.2.051-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	235.000,00
10.122.1001.2.051-319013-10-Obrigações Patronais.....	38.000,00

Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.123-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	10.000,00
10.122.1003.2.123-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	95.000,00
10.122.1003.2.123-319013-10-Obrigações Patronais.....	8.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

08.122.0801.2.039-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	3.000,00
---	----------

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.040-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	32.000,00
08.122.0801.2.040-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	8.000,00

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio ao Conselho Tutelar

08.243.0803.2.043-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	3.500,00
---	----------

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele Salas

12.362.1203.2.069-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	36.000,00
12.362.1203.2.069-319013-10-Obrigações Patronais.....	10.250,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0401.2.015-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	3.000,00
---	----------

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0401.2.012-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	5.000,00
04.122.0401.2.012-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	15.000,00
04.122.0401.2.012-319013-10-Obrigações Patronais.....	5.000,00

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Controle da Administração Municipal

04.122.0406.2.017-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	4.000,00
04.122.0406.2.017-319013-10-Obrigações Patronais.....	1.000,00

TOTAL GERAL.....1.126.550,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 30/ Outubro 1 2003

Presidente

Secretário